

Suspeição de Moro e a Lava-Jato

Não se trata de enfraquecer a operação, mas de reconhecer seus excessos e suas ilegalidades

Por Raquel Scalcon

26/03/2021 05h01 · Atualizado há 5 meses

Com um apertado placar de três votos a dois, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a suspeição do ex-juiz e ex-ministro Sergio Moro relativamente ao ex-presidente Lula no caso triplex. Na prática, a Corte considerou que Moro teria sido parcial na condução do processo. Como justificativa, fez-se menção à condução coercitiva de Lula para depoimento, à inválida interceptação telefônica de seus advogados, à divulgação de trechos da colaboração premiada de Palocci em momento central da disputa eleitoral de 2018, à aceitação de cargo político no governo Bolsonaro etc.

O efeito imediato da decisão é este: todos os atos processuais decisórios e instrutórios de Moro no caso triplex relativamente a Lula perderam valor jurídico. Como exemplo de tais atos, têm-se sentença condenatória, determinação de condução coercitiva, decisões de busca e apreensão e de quebras de sigilo e oitivas de testemunhas etc.

Não se trata de enfraquecer a Lava-Jato, mas de reconhecer seus excessos e suas ilegalidades

Importante salientar que, mesmo durante a investigação preliminar e, portanto, antes de o processo penal iniciar e de existir uma acusação formal, é praxe haver atos decisórios e instrutórios. Logo, a decisão do STF não poupou nem mesmo a fase investigativa, também atingida pela nulidade, já que era Moro quem nela oficiava. Tratando-se de atos nulos, eles - na prática - nunca existiram.

Alguns questionamentos relevantes emergem desse julgamento, quais sejam: é possível estendê-lo a outros processos em que Moro figurou como juiz e Lula como acusado? A decisão repercutirá sobre outros réus envolvidos no caso triplex? Qual a situação jurídica das colaborações premiadas já homologadas e que pretendiam implicar Lula? A decisão será estendida a outros casos da Lava-Jato conduzidos por Moro? Qual o impacto dessa decisão relativamente à monocrática do ministro Fachin que reconheceu a incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba (PR) em vários casos envolvendo Lula (inclusive o caso triplex) e os remeteu à seção judiciária do Distrito Federal? E, finalmente, de que modo o julgamento repercute sobre o futuro da Operação Lava-Jato?

Quanto ao primeiro ponto, a defesa de Lula buscará esclarecer a amplitude do reconhecimento da suspeição de Moro, já que havia postulado, em seu habeas corpus, a sua extensão a todas as ações penais contra o ex-presidente em que este oficiou como juiz, não apenas ao caso triplex. Tal pedido deve ser acolhido, já que a suspeição - a quebra da imparcialidade do julgador - ocorre na relação do juiz com um réu específico, não na sua relação com um caso específico.

Outro ponto relevante reside na situação dos demais denunciados no caso triplex, especialmente os que optaram pela colaboração premiada. A colaboração, como regra, somente pode ser rescindida se alguma de suas cláusulas for violada pelo réu colaborador. Contudo, este nada tem a ver com a suspeição de um julgador. Ainda assim, o ponto é bastante sensível e deve ser submetido aos tribunais em breve. Quanto à extensão dos efeitos da suspeição de Moro relativamente a outros réus

(que não Lula) e em outros casos (que não o do triplex), trata-se de algo menos provável. No entanto, caso se demonstre que determinado ato processual de Moro colateralmente impactou o caso triplex e as acusações contra Lula, ele também deverá ser anulado sob esse fundamento.

Já a decisão do ministro Fachin relativamente à incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba, ainda sujeita à revisão pelo Plenário, também foi impactada. Ocorre que, em sua monocrática, o ministro preservou atos instrutórios realizados por Moro em vários casos envolvendo o ex-presidente, embora anulasse os ditos atos decisórios. Com a decisão da 2ª Turma, pode-se afirmar que, ao menos no caso triplex, também os atos instrutórios, não apenas os decisórios, foram integralmente anulados.

Finalmente, quanto ao efeito da decisão sobre o futuro da Lava-Jato, trata-se de uma de suas derrotas mais retumbantes e demonstra uma tendência de correção de rumo pela mais alta Corte do país. O recente julgamento, todavia, não decreta o fim da operação, tampouco desfaz seus efeitos, que seguem, em sua maioria, íntegros. Não se trata, pois, de enfraquecer a Lava-Jato, mas de reconhecer seus excessos e suas ilegalidades.

Raquel Scalcon é professora de Direito Penal da FGV SP

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por **taboola**

LINK PATROCINADO

Tudo que você precisa sem sair de casa. Um novo jeito de fazer supermercado.